

REQUERIMENTO N.º /2010 (DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA)

Requer a instituição de Comissão Externa destinada a analisar *in loco* os efeitos das políticas antidrogas instituídas em Portugal, Holanda e Itália.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, conforme deliberação unânime desta Comissão de Seguridade Social e Família, que aprovou o Requerimento nº 349, de 2010, em Reunião Deliberativa Ordinária realizada nesta data, e em consonância com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, a instituição de Comissão Externa a ser composta pelos Deputados Vieira da Cunha (Presidente), Germano Bonow (Relator), Sueli Vidigal, Elcione Barbalho, Osmar Terra, João Campos e Alceni Guerra, para analisar *in loco* os efeitos das políticas antidrogas instituídas em Portugal, Holanda e Itália.

JUSTIFICATIVA

Não obstante os esforços empreendidos na prevenção e repressão do uso de drogas ilícitas, o que se observa, ano após ano, é o crescimento inexorável do número de usuários e de crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes.

Ademais, além da cocaína e da maconha – substâncias psicotrópicas presentes em todo o território nacional, observa-se o crescimento do consumo de outro tóxico de alto potencial de abuso e dependência: o crack.

Essa droga, subproduto obtido a partir do processo de fabricação da cocaína, é altamente deletéria e sua ação no organismo humano pode levar à dependência química e psicológica após ser consumida uma única vez. Por ter baixo

custo, é acessível a jovens de todas as classes, produzindo efeitos devastadores nas famílias brasileiras.

Outrossim, é notória a falta de estrutura estatal voltada ao tratamento da drogadicção, uma vez que o modelo brasileiro de combate às drogas foi, por décadas, centrado na repressão. Em que pese observarem-se mudanças nessa área, ainda há déficits importantes nas áreas de prevenção e tratamento.

Nesse aspecto, crê-se que o Estado deve instituir e manter programas destinados ao tratamento de usuários, dependentes e familiares, contemplando a recuperação e a reinserção social, com responsabilidade ética, capacitação técnica e a participação complementar da sociedade civil.

Finalmente, como se sabe, o narcotráfico é mazela dotada de características transnacionais e, como tal, deve ser combatido, buscando-se subsídios e analisando-se experiências desenvolvidas em países com diversas óticas de combate aquele mal, motivo pelo qual crê-se justificado o presente requerimento.

Com isso em mente, conclama-se o Poder Legislativo a assumir o papel que lhe cabe e a atuar de forma contundente, seja na atualização e democratização de informações, na atividade de aprimoramento do arcabouço legal relativo à questão, ou ainda na proposição de políticas públicas que tornem eficiente a atuação do Estado no combate ao narcotráfico e na prevenção e tratamento de usuários, a fim de que a drogadicção não continue a desestruturar e destruir milhares de famílias brasileiras que vivem esse verdadeiro drama que precisa ter fim.

Sala das Sessões. 07 de abril de 2010.

DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA Presidente (PDT/RS)